



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/45437 - Documento Eletrônico

ADITIVO Nº 126/2022-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 54/20-S QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E A SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

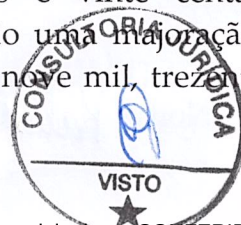
O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.886.771/0001-56 e localizada na Rua Joaquim de Souza, nº 312, Centro, Lauro de Freitas/BA, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob nº 063.006.025-83, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº TJ-ADM-2022/45437, aditar o contrato de Prestação de Serviços Nº 54/20-S e seus aditivos nº 103/2021-AS, 38/2022-AS, 74/2022-AS, que tem como objeto prestação de serviços continuados de logística de materiais dos almoxarifados do TJ/BA, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do acréscimo de 09 (nove) recursos humanos ao objeto do contrato nº 54/2020-S, o total de colaboradores passará de 35 (trinta e cinco), para 44 (quarenta e quatro), com o valor mensal passando de R\$ 117.821,28 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 147.217,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) exclusivamente para postos de serviços por mês, representando uma majoração no valor mensal do atual contrato de apenas R\$ 29.395,92 (vinte e nove mil, trezentos e

Aditivo nº 126/2022-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
MARCOS FERNANDO DE ALCANTARA.
Documento Nº: 1256454.22354365-5466 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/45437 - Documento Eletrônico

noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) o que representa um aumento estimado de 24,95% (vinte e quatro vírgula noventa e cinco por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor mensal do contrato passará de R\$ 117.821,28 (cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para R\$ 147.217,20 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos) e ainda terá o valor das diárias que não foram alterados na importância de 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) totalizando o valor mensal de R\$ 168.817,20 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total estimado do contrato nº 54/2020-S passará de R\$ 1.600.719,27 (hum milhão e seiscentos mil e setecentos e dezenove reais) para R\$ 1.665.390,29, (hum milhão e seiscentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos) conforme valores considerados a partir do mês de outubro/2022 até o dia 06/12/2022 (prazo da vigência do contrato), perfazendo uma diferença de R\$ 64.671,02 (sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e dois centavos), que será atendido através da Unidade Orçamentária 04.601, Unidade Gestora 0003-DSP, Atividade 2000, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.25 e Fontes 120/113/320/313, conforme informação de fl. 154 do processo nº TJ-ADM-2022/45437.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência deste instrumento inicia a partir da data de assinatura do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 07 de outubro de 2022.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

CONTRATADA: SERVIT SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
LUIZ IGNÁCIO CIDREIRA SANTA ROSA DANTAS

TESTEMUNHAS:

Nome: *Katius Marguerite de Silva Franco*
CPF: 112.280.775-15

Nome: *Luiza Barina*
CPF: 041.758.845-30

Aditivo nº 126/2022-AS

